

PUBLICADO DOM 19/10/2001

PARECER N.º 420/2001 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 239/01.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Celso Jatene, que visa incluir no calendário oficial do Município de São Paulo, o "Dia Municipal do Maquinista Ferroviário", a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de outubro.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, fica dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A medida encontra amparo nos artigos 13, I, e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Todavia, para adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa, sugere-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO N.º /01 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI N.º 239/01.

Institui no Calendário Oficial do Município de São Paulo, o "Dia do Maquinista Ferroviário", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO de c r e t a :

Art. 1º. Fica instituído o "Dia do Maquinista Ferroviário", no âmbito do Município de São Paulo, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de outubro.

Art. 2º. O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 05/06/01.

Arselino Tatto - Presidente

Vanderlei de Jesus - Relator

Alcides Amazonas

Celso Jatene

Gilson Barreto

Humberto Martins

Jooji Hato

Laurindo

Salim Curiati